LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22/09/15
Iline Mª. Menezes Rezende Chagas
1º Secretário

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 19 e 40 M
DO DIA: 16/09/2015
ASS: Mariana Duarte

PROCESSO Nº 231 /2015

PROJETO DE LEI Nº 227/ 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

"Dispõe sobre o incentivo fiscal à construção de estacionamentos verticais e dá outras providências."

Art. 1º. O Poder Executivo de Boa Vista promoverá incentivos fiscais a empresas através, de reduções na alíquota do Imposto sobre Serviço – ISS e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, a fim de fomentar a construção de estacionamentos verticais na Cidade de Boa Vista.

§1º. O incentivo fiscal tratado no caput deste artigo será concedido na monta de 20% (vinte por cento) pela construção do primeiro pavimento superior, e 5% (cinco por cento) a cada novo pavimento.

§2º. O incentivo fiscal será dado progressivamente, até a ordem de 40% (quarenta por cento) do valor total dos impostos.

§3º. Em caso de atraso do pagamento dos impostos supracitados, o contribuinte não poderá valer-se do incentivo fiscal para impostos em atraso.

§4º. O contribuinte não poderá valer-se deste incentivo fiscal para quitar dívidas de anos anteriores.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 16/09/15
às 13:00 horas
Rubrica

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO
EM 16/09/15
13hs30min
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Art. 2º. A edificação deverá estar de acordo com as necessidades estruturais de mobilidade e acessibilidade as pessoas com deficiência físicas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças encarregar-se-á da divulgação e aplicação desta Lei.

Art. 4°. O Poder Executivo terá o prazo de seis meses para adequar-se a esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de Setembro de 2015.

Léo Rodrigues
Vereador PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

JUSTIFICATIVA

O crescimento da frota de veículos em Boa Vista nos últimos anos vem causando enormes transtornos principalmente nas áreas comerciais pelo escasso espaço para estacionamentos. Tomamos como exemplo a Av. Jaime Brasil, o local oferece 133 vagas para carros e 122 para motocicletas. Mas boa parte dessas vagas são ocupada por quem trabalha em lojas e bancos próximos.

A construção de edifícios exclusivos para estacionamentos de veículos é uma alternativa para ampliar a oferta de vagas de estacionamento na cidade.

Dispostos estrategicamente em locais de grande concentração de veículos, esses estacionamentos irão atender uma parte da sociedade que não utilizam o transporte coletivo e prefere pagar pelo conforto de chegar ao seu destino em seu próprio veículo.

A construção de estacionamentos verticais irá retira da via pública o veículo estacionado e também aquele que circula em busca de vaga, oferecendo mais faixas de rolamento para o tráfego.

É com vistas a colaborar com o trânsito da nossa Cidade que peço aos senhores Vereadores a aprovação desta propositura.

Boa Vista – RR, 16 de Setembro de 2015.

Léo Rodrigues
Vereador PR